



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO FERRÊIRA DE SOUZA, 53 - CENTRO - 89450-000 - 49 - 3273-4211

CONTRATAÇÃO DIRETA

(ART. 72 A 75 LEI N. 14.133/21)

REQUISIÇÃO DE OBJETO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA

CI N.º 162/2021

1- OBJETO (ART. 72, I)

CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL COM O OBJETIVO COM O OBJETIVO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PRÉ E ENSINO FUNDAMENTAL (1º E 2º ANO) CONFORME NUMERO DE MATRÍCULAS PARA O ANO LETIVO DE 2022.

2- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (ART. 72, I)

A presente contratação visa promover o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urubici considerando a necessidade quase que diária de adequações principalmente tecnológicas nas formas de ensino e aprendizagem, e também a utilização de um sistema de ensino de qualidade. A contratação do referido sistema irá fornecer todos os benefícios descritos tornando o ensino cada vez mais de qualidade a toda rede pública municipal.

3 – ESTIMATIVA DE DESPESA (ART. 72, II)

Estima-se que será gasto o valor abaixo relacionado para contratar/adquirir o referido serviço/bem:

OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR TOTAL
Sistema de ensino para Pré escola	R\$ 434,50	165	R\$ 71.692,50
Sistema de ensino 1º ano ensino fundamental	R\$ 468,32	165	R\$ 77.272,80
Sistema de ensino 2º ano ensino fundamental	R\$ 468,32	125	R\$ 58.540,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

PRAÇA FRANCISCO DE PAULA DE SOUZA, 53 - CENTRO - 89030-005 - 48 - 32/38-4211

TOTAL			R\$ 207.505,30
-------	--	--	----------------

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 72, IV)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ. 2046 Operacionalização das Pré Escola

137 3.3.90.00.00.00.00.00 0118

Valor Semestral: R\$ 35.846,25

Valor Total R\$ 71.692,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Proj/Ativ. 2023 Manutenção do Ensino Fundamental

96 3.3.90.00.00.00.00.00 0118

Valor Bimestral: R\$ 33.953,20

Valor Total R\$ 135.812,80

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (ART. 72, V)

Segue em anexo os seguintes documentos que comprovam a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação direta:

- Certidão Negativa de Débito – CND Federal, Estadual, Municipal e FGTS;
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ) da empresa a ser contratada.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (ART. 72, VI)

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto contratou para o fornecimento do sistema **APRENDE BRASIL**, pois esta tem por base o parecer técnico pedagógico e a empresa apresentar carta de exclusividade para fornecimento do Sistema de Ensino Aprende Brasil.

7 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO (ART. 72, VII)

O preço apresentado pela empresa **APRENDE BRASIL** apresenta-se de acordo com o valor de mercado, sendo viável ao caso do objeto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Urubici-SC, 25 outubro de 2021.

ROSILENE

TEREZINHA DA ROSA

ABREU:58166467968

Assinado de forma digital por
ROSILENE TEREZINHA DA ROSA
ABREU:58166467968
Dados: 2021.10.25 15:38:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2021.007.20099

Rosilene Terezinha da Rosa Abreu

Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto

Zélia Heinzen

Secretaria da Fazenda
e Administração

ASSINATURA DA SEC. DE ADM.¹

AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO

DIRETA (ART. 72, VIII)